# **Universidade Federal de Minas Gerais**

# Instituto de Ciências Biológicas

# Programa de Pós-Graduação em Neurociências

## Edital Regular de Seleção 2024

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, FAZ SABER que, **no período de 15/12/2023 a 30/10/2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

# 1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Internet com preenchimento do formulário eletrônico disponível na página do Programa por meio de acesso ao site do programa (<a href="www.ufmg.br/neurociencias">www.ufmg.br/neurociencias</a>).
- 1.2 Contatos E-mail: posgn@icb.ufmg.br; página web: www.ufmg.br/neurociencias.
- 1.3 O valor da taxa de inscrição é R\$ 200,90 (duzentos reais e noventa centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá gerada endereço ser https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=24zudjymL, com os códigos indicados no Anexo III deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP, em até 15 dias antes do encerramento do período das inscrições ao processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 1.4 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa (www.ufmg.br/neurociencias), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### 2 - DAS VAGAS

- 2.1 Para o MESTRADO serão oferecidas 36 vagas em regime de fluxo contínuo para o ano letivo de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 08 das 36 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 2.2 Para o DOUTORADO serão oferecidas 18 vagas em regime de fluxo contínuo durante o ano de 2024. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 das 18 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.
- 2.3 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item **7.7** deste edital.

# 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever o candidato deverá enviar, devidamente preenchido o formulário eletrônico do edital regular disponível na página do Programa no endereço eletrônico www.ufmg.br/neurociencias, no qual o(a) candidato(a) definirá sua opção por um curso (mestrado ou doutorado), e, anexar os seguintes documentos:
  - **I. Arquivo 1, no formato PDF (**O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_DOCUMENTOS), **contendo:**
  - a) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de Graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;
  - b) histórico escolar do curso de graduação;
  - c) documentos que comprovem estar em dia com as <u>obrigações militares</u> (Documento de reservista documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as <u>obrigações eleitorais</u>, esta última mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral que pode ser obtida em <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

- d) cópia da <u>Carteira de Identidade</u>, cópia do <u>CPF</u>, cópia da <u>certidão de nascimento ou de</u> <u>casamento</u> e cópia do <u>Comprovante de endereço</u>, no caso de candidato brasileiro.
   Candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 1.3 ou declaração da FUMP isentando o candidato da respectiva taxa;
- **II. Arquivo 2, no formato PDF (**O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_LATTES), **contendo:** 
  - Curriculum vitae, no formato Lattes, disponível no endereço http://lattes.cnpq.br/index.htm (versão em português ou espanhol ou inglês);
- **III. Arquivo 3 no formato PDF** (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_CARTA\_DE\_INTENÇÃO), **somente para candidatos ao mestrado, contendo:**

Carta de intenção conforme modelo disponível na página do Programa na Internet (www.ufmg.br/neurociencias).

IV. Arquivo 4 no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_AUTODECLARAÇÃO), somente candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, contendo:

Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

V. Arquivo 5, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_PROJETO), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:

Projeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisas do Programa, a ser desenvolvido como tese. A relação das linhas de pesquisa e o modelo para a apresentação do projeto estão disponíveis na página web do Programa.

- VI. Arquivo 6, no formato PDF (O Arquivo deve ser nomeado da seguinte forma: NOME\_COMPLETO\_DO\_CANDIDATO\_CARTAS), somente para candidatos ao Doutorado, contendo:
  - Duas cartas de apresentação acadêmica emitidas por pesquisadores e/ou professores, portadores do título de doutor vinculados a instituições de pesquisa ou ensino do país ou do exterior. As cartas devem conter: a) A relação acadêmica anterior entre o candidato e o emitente; b) as habilidades que o concedente destaca no candidato que considera relevantes para cursar o doutorado no PPG Neurociências e, c) dados de contato dos concedentes. As cartas deverão ser encaminhadas diretamente pelos concedentes para

- o endereço eletrônico: <a href="mailto:posgn@icb.ufmg.br">posgn@icb.ufmg.br</a>, informando no assunto: "Apresentação acadêmica + Nome do Candidato". Os arquivos devem ser identificados conforme as instruções (VI). Não serão admitidas cartas de apresentação acadêmica enviadas por email pelos respectivos candidatos.
- 3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.
- 3.3 Os documentos deverão ser identificados e postados conforme orientações contidas no formulário de inscrição. Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 3.4 A homologação das inscrições, para os processos seletivos ao mestrado e ao doutorado serão divulgadas, em até 5 (cinco) dias corridos antes da realização da primeira etapa do respectivo processo seletivo, na página do Programa www.ufmg.br/neurociencias.
- 3.5 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até <u>02 (dois) dias úteis</u> após a divulgação da homologação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados, assinados pelo candidato e enviados em formato PDF para o email da Secretaria e terão efeito suspensivo até seu julgamento.
- 3.5.1 Não serão admitidos recursos contra o indeferimento da inscrição em razão da não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos.
- 3.6 A cada candidato, no processo seletivo ao Mestrado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico bem como da prova de construção da proposta de investigação. A cada candidato, no processo seletivo ao Doutorado, será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a avaliação do seu projeto de pesquisa pela banca.
- 3.7 A relação dos inscritos e o respectivo número de inscrição, para os candidatos ao MESTRADO e ao DOUTORADO serão informados juntamente com a homologação das inscrições.
- 3.8 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 3.9 Após o envio do formulário de inscrição não serão permitidos a substituição de documentos ou alteração nas informações enviadas.
- 3.10 Candidatos que enviarem mais de uma solicitação de inscrição terão apenas a última proposta de inscrição considerada.

3.11 Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo ao Mestrado e/ou ao Doutorado deverá enviar, 01 (uma) cópia, legível e sem rasura, em arquivo único no formato PDF, da documentação solicitada aos candidatos no item 3.1 (letras "a" até "d") por meio do formulário eletrônico disponível em <a href="https://forms.gle/WkAzah9geMiGwAND7">https://forms.gle/WkAzah9geMiGwAND7</a> em até 7 (sete) dias corridos da divulgação do resultado.

# 4 - DA BANCA DE SELEÇÃO

- 4.1 As Bancas de Seleção dos processos seletivos de que trata este edital serão constituídas por no mínimo 3 (três) professores ou pesquisadores portadores do título de doutor, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Neurociências. A relação nominal das bancas de seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.
- 4.2 Compete a banca de cada processo seletivo determinar a divisão das tarefas internas devendo, entretanto, garantir a participação de no mínimo dois avaliadores para as arguições.

#### 5 – DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

- 5.1 A seleção dos candidatos constará de três etapas: 1) prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e prova de interpretação de texto científico; 2) arguição, 3) análise de *Curriculum Vitae* no formato Lattes.
- 5.1.2 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas remotamente.
- **5.1.3** As ações cabíveis por parte dos candidatos para realização de cada etapa remota do processo seletivo serão publicadas com antecedência de 7 dias corridos da realização da 1ª Etapa e de 24 horas para a realização da arguição.
- 5.1.3.1 Cabe ao candidato proporcionar as condições e testes recomendados antes de cada etapa.
- 5.2 <u>Primeira etapa</u>: Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de artigo científico, de caráter eliminatório e classificatório. Esta prova terá o valor total de 100 pontos. Para aprovação, será exigido aproveitamento igual ou superior a **70%**.
- 5.2.1 A prova versará sobre questões básicas relacionadas às Neurociências, (cujos conteúdos programáticos estão descritos no **Anexo I** deste Edital) e, de questões relativas a um artigo relacionado à área de concentração escolhida pelo candidato.
- 5.2.1.1 A bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos básicos em Neurociências encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 5.2.1.2 Os artigos objeto desta avaliação serão escolhidos, pela banca avaliadora e, deverão estar publicados em periódicos indexados.

- 5.2.1.3 Os artigos serão disponibilizados na página do processo seletivo no site do Programa de pós-graduação em Neurociências com até 24 horas de antecedência.
- 5.2.2 Esta prova terá duração de 3 horas e <u>não será</u> permitida a consulta a qualquer material físico ou eletrônico.
- 5.2.3 Esta etapa será realizada em data definida no cronograma de seleção com, no mínimo 15 dias de antecedência.
- 5.2.4 As questões desta prova serão formuladas em português. As respostas também deverão ser apresentadas em português para candidatos com língua portuguesa nativa e em espanhol ou inglês para candidatos de outras nacionalidades.
- 5.2.5 Os candidatos só terão acesso às provas de que tratam este processo seletivo após se submeterem ao processo de identificação.
- 5.3 O resultado da primeira etapa será divulgado em até 3 dias úteis após a realização da prova.
- 5.3.1 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado da primeira etapa. Os resultados da segunda e da terceira etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria.
- 5.4 <u>Segunda etapa</u>: Arguição do currículo e da carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos, sendo exigido aproveitamento igual ou superior a **60%** para aprovação.
- 5.4.1 Esta etapa acontecerá on line.
- 5.4.2 A comissão avaliadora divulgará, na página do Programa, as orientações e o cronograma para a realização das arguições, com 24 horas de antecedência.
- 5.4.3 Cabe ao candidato garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão não advindos de sua rede local.
- 5.4.4 A arguição será realizada por no mínimo dois avaliadores.
- 5.4.5 O horário informado para a realização da arguição tem caráter meramente referencial. O candidato deverá aguardar ser convidado a entrar na sala de arguição pela ordem dos candidatos definida pela banca de seleção, independentemente desta arguição acontecer em horário posterior ao informado.
- 5.4.6 Na arguição, o currículo e a carta de intenção serão avaliados nos seguintes pontos: 1) Compatibilidade das intenções propostas na carta com as linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 2) Qualidade do texto da carta de intenção quanto à coerência, coesão e concisão (20

pontos); 3) Adequação e compatibilidade do currículo com as áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa (20 pontos); 4) Coerência e exequibilidade da proposta resumida de investigação, contendo as bases teóricas, objetivos e métodos para seu desenvolvimento (40 pontos). Durante esta etapa a banca poderá solicitar para que o candidato se manifeste sobre seus objetivos no curso bem como esclareça aspectos do *curriculum vitae*.

- 5.4.7 A arguição será individual.
- 5.5 **Terceira etapa: Análise de** *Curriculum vitae*, de caráter classificatório. Esta etapa terá o valor total de 100 pontos. Nesta análise serão considerados os seguintes pontos: experiência acadêmica (valor 30,0), participação em encontros científicos e produção científica (valor 40,0), cursos de formação complementar (valor 20,0) e outras atividades relacionadas à neurociência ou áreas afins (valor 10,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 5.5.1 Para candidatos residentes no exterior que não possuam *Curriculum Lattes*, será aceito o *curriculum* em outro formato, desde que contenha os itens que serão avaliados.
- 5.6 Somente os candidatos aprovados em cada etapa participarão das etapas seguintes.
- 5.6.1 Somente as avaliações dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão corrigidas.
- 5.7 A não realização de qualquer uma das etapas em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) de qualquer uma das etapas em razão de condições técnicas por parte do candidato.

#### 6 - DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

- 6.1 A seleção dos candidatos constará de duas etapas, sendo a primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório e a segunda etapa, de caráter classificatório.
- 6.1.1 Primeira etapa Arguição oral sobre o projeto de pesquisa: De caráter eliminatório e classificatório. Nessa etapa serão avaliados: (i) domínio do tema do projeto (25 pontos), (ii) clareza na colocação dos objetivos (25 pontos), (iii) relevância científica e alinhamento com as linhas de pesquisa desenvolvidas no âmbito do PPG Neurociências (25 pontos) e, (iv) viabilidade prática do projeto (25 pontos). Será atribuída a essa etapa nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, exigindo-se rendimento mínimo de 70%.
- 6.1.1.1 O projeto não poderá conter qualquer referência ao nome do candidato, sob pena de eliminação no concurso.
- 6.1.2 A arguição será individual. Além do português, aceitam-se respostas em espanhol e inglês.
- 6.1.3 A arguição acontecerá em data prevista no cronograma de seleção e, o horário de cada arguição será definido pela comissão examinadora e divulgado no site do Programa com 24 horas de antecedência.

- 6.1.4 A arguição de que trata este edital poderá ser realizada tanto na modalidade remota quanto presencial conforme definição da banca avaliadora.
- 6.1.4.1 A banca do processo seletivo deverá informar se o processo acontecerá na forma remota ou presencial com pelo menos 10 dias de antecedência.
- 6.1.5 O Colegiado do PPG Neurociências informará, em seu site, com 48 horas de antecedência, informações sobre como serão realizadas as arguições.
- 6.1.6 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado dessa etapa. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados para o e-mail da Secretaria posgn@icb.ufmg.br.
- 6.2 Segunda Etapa Análise do *curriculum Lattes*: Etapa exclusivamente classificatória. Na análise do *Curriculum Lattes* serão pontuados os seguintes aspectos: (i) experiência acadêmica e profissional, com currículo lattes atualizado nos últimos 3 meses (máximo: 30,0 pontos), (ii) participação em eventos científicos, produção científica qualificada, e produção técnica (máximo: 30,0 pontos), (iii) cursos de formação complementar (máximo: 20,0 pontos) e (iv) outras atividades relacionadas às neurociências ou áreas afins (máximo: 20,0), resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.2.1 Para candidatos residentes no exterior que não possuam *Curriculum Lattes*, será aceito o *curriculum* em outro formato, desde que contenha os itens que serão avaliados.

#### 7- DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 7.1 A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações da 1ª, 2ªe 3ª etapas, para o Mestrado. Para o Doutorado, a nota final de cada candidato será a média simples das notas obtidas na Arguição oral sobre o projeto de pesquisa proposto (1ª etapa) e, na análise de *Curriculum vitae* (2ª etapa).
- 7.2 Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão ordenados em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, na sequência decrescente da Nota Final, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado da seguinte forma: "Aprovados e Classificados", "Aprovados, mas não Classificados" ou "Reprovados". Serão admitidos no mestrado e no doutorado em Neurociências os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da Nota Final até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital.
- 7.3 Para o Mestrado, a nota atribuída ao *Curriculum vitae* será considerada para o caso de desempate. Permanecendo o empate, será considerada a nota da Prova escrita de Conhecimentos Básicos em Neurociências e interpretação de texto científico. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho. No Doutorado, a nota atribuída ao *curriculum vitae* será considerada como critério de desempate. Permanecendo o empate, será

considerada a nota da arguição oral sobre o projeto de pesquisa. Persistindo o empate será considerado o candidato mais velho.

- 7.4 O resultado final do processo seletivo para o Mestrado e para o Doutorado será divulgado em até **7 (sete) dias corridos após a finalização de todas as arguições de cada processo.**
- 7.5 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado, mas não classificado em ordem decrescente de nota final.
- 7.6 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 7.7 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.
- 7.8 Será de 10 (dez) dias corridos o prazo para a interposição de recursos contra o resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, contados a partir da divulgação do resultado final da seleção. Os recursos deverão ser dirigidos, por escrito, à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Neurociências e enviados para o e-mail da Secretaria do programa. Durante o período de recurso, o candidato terá acesso a suas respectivas avaliações. É assegurado aos candidatos, o direito de ter vistas às notas e as respectivas planilhas de pontuação. O requerimento às vistas deverá ser realizado formalmente pelo endereço eletrônico posgn@icb.ufmg. As informações solicitadas serão entregues por meio de cópia digitalizada no formato PDF encaminhada ao endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição.
- 7.9 Os recursos contra a correção da prova ou formulação das questões deverão apontar o erro cometido pela banca avaliadora devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos com pedidos de revisão de prova, sem que haja a indicação do erro alegado.
- 7.10 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.
- 7.11 A aprovação no curso não implica necessariamente a concessão de bolsa.
- 7.12 Sob orientação do Colegiado, os Candidatos aprovados deverão, até o término do 2º semestre letivo, se integrar a uma das linhas de pesquisa já existentes no Programa.

#### 8 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 8.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo do curso do Mestrado ou do Doutorado deverá efetuar, exclusivamente pela internet, em até 03 dias corridos, após o final do período de recurso previsto no item 7.8, o seu cadastro prévio. Para ambos os cursos, o cadastro prévio deverá ser realizado mediante o preenchimento de formulário disponível no sitio: <a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso em até 07 dias corridos após o prazo para preenchimento do cadastro prévio.
- 8.1.1 A não realização do cadastro prévio e/ou a não entrega dos documentos previstos na alínea "I" do item 3.1, conforme orientado no item 3.8, deste edital no período determinado configura a desistência da vaga.
- 8.1.2 Compete exclusivamente ao candidato cumprir os prazos definidos neste edital.
- 8.2 O candidato selecionado ao MESTRADO ou ao DOUTORADO que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o email da Secretaria do Programa, em até 07 dias corridos após a divulgação do resultado final tanto para o mestrado quanto para o doutorado documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.
- 8.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto para aqueles emitidos em língua inglesa, francesa e espanhola. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 8.4 Candidatos estrangeiros aprovados nos processos seletivos de que tratam esse edital deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, em até 07 dias corridos, após a divulgação do resultado final tanto para o mestrado quanto para o doutorado, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site https://goo.gl/EHUQTt, no tópico "Documentação".

8.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, "cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG". Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade. Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria ou na página web do Programa.

### 9 – DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de mestrado e do doutorado selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, no **prazo máximo de 12 (doze) meses,** a contar da data de sua primeira matrícula na UFMG, comprovação de **conhecimento de língua inglesa**. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos nos cursos de Mestrado e Doutorado em Neurociências. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua inglesa no prazo estabelecido neste Edital implicará no desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

9.1.1 Será aceita uma das seguintes comprovações: (1) certificado de aprovação emitido pelo CENEX/FALE/UFMG em exame instrumental de língua inglesa, realizado nos últimos 3 anos, com rendimento de 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site http://www.letras.ufmg.br/cenex www.letras.ufmg.br/cenex, link "Exames de Proficiência"; (2) TOEFL IBT(Score igual ou maior que 74,2); (3) IELTS (Score igual ou maior que 6,0); (4) Cambridge exams (FCE ou superior); (5) TOEFL CBT (Conceito 183 ou superior); (6) TOEFL Paper (Conceito 513 ou superior); (7) CEFR (Conceitos B2 ou superior); (8)TOEIC (Score igual ou maior que 600) (9) TOEFL ITP (conceito 543 ou superior). O colegiado não aceitará outros certificados.

9.2 Alunos <u>estrangeiros</u> selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão apresentar, ainda, <u>até a data de encerramento do segundo semestre letivo contados a partir de seu ingresso</u>, **certificado de proficiência na língua portuguesa**. Será aceito um dos seguintes certificados: (i) certificado de proficiência emitido pelo CENEX/FALE/UFMG com rendimento igual ou superior a 60%. Para obter esse certificado, cada candidato deverá fazer sua inscrição

específica para estes exames de qualquer uma das quatro áreas de pesquisa, de acordo com as datas e normas do Cenex-FALE/UFMG contidas no site http://www.letras.ufmg.br/cenex link "Exames de Proficiência"; (ii) Celpe-Bras (mínimo de 2,0 pontos – nível intermediário). Informações sobre esse teste poderão ser acessadas em: <a href="http://celpebras.inep.gov.br/">http://celpebras.inep.gov.br/</a>. A não apresentação da comprovação de proficiência em língua portuguesa no prazo estabelecido neste Edital implicará no desligamento automático do aluno do curso de Mestrado ou de Doutorado em Neurociências.

Belo Horizonte, 14 de dezembro, de 2023.

Profa. Dra. Grace Schennato Pereira Moraes

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Neurociências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG

#### **ANEXO I**

Conteúdo programático da prova de conhecimentos básicos em Neurociências.

Aspectos básicos de morfologia do sistema nervoso;

Origem, desenvolvimento e organização geral do sistema nervoso;

Potencial de membrana e potencial de ação de neurônios;

Processos químicos e elétricos de transmissão sináptica.

### **ANEXO II**

# Bibliografia sugerida para a Prova de conhecimentos básicos em Neurociências

BEAR, M.F; CONNORS, B.W; PARADISO, M.A. Neurociências: desvendando o sistema nervoso. 3.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

COSENZA, R. A. *Fundamentos de neuroanatomia*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 145 p.

LENT, R. *Neurociência da mente e do comportamento*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 356 p.

LENT, R. Cem bilhões de Neurônios. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2010. 786 p.

MACHADO, A. Neuroanatomia funcional. 2ª ed. São Paulo: Atheneu, 2004. 363 p.

SNELLI, R.S. Neuroanatomia Clínica. 7º. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011



### **ANEXO III**

# Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru</a> novosite/gru simples.asp		
Preencha os dados abaixo:		
Unidade Gestora (UG): <b>153291</b> Gestão: <b>15229</b> O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.		
Código do recolhimento: 28883-7		
A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.		
Clicar em avançar		
No próximo quadro, preencher:		
CPF do contribuinte:		
Nome do contribuinte:		
Valor principal: R\$ 200,90		
Valor total: R\$ R\$ 200,90		
No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil		

### **ANEXO IV**

Cronograma dos Processos Seletivos 2024 - 1ª Seleção

#### Mestrado

Etapa	Datas
Inscrições	15/12/2023 a 14/01/2024
Homologação das inscrições	16/01/2024
Prova de Conhecimentos em Neurociências e Interpretação do Artigo	23/01/2024
Resultado da 1ª Etapa	26/01/2024
Arguição	29/01/2024
Resultado Final	05/02/2024
Entrega de documentos	Até 12/02/2024
Cadastro Prévio	De 16/02/2024 a 20/02/2024

### II. Doutorado

Etapa	Datas
Inscrições	15/12/2023 a 05/02/2024
Homologação das inscrições	09/02/2024
Arguição	19/02 e 20/02/2024
Resultado Final	26/02/2024
Entrega de documentos	Até 04/03/2024
Cadastro Prévio	De 08/03/2024 a 12/03/2024